



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 044/13

Processo n.º: 158 – PL 15/13

Assunto: Plano Diretor

P A R E C E R

Os membros da Comissão Temporária instituída para estudar, debater e deliberar os projetos de leis complementares, que vem integrar o Plano Diretor de Montenegro apresentam o Projeto de Lei nº 15/2013, o qual altera a redação do art. 1º da Lei nº 5.737/2012, que prorroga o prazo para permanecer suspensa a eficácia da LC 4.759/2007, que reestrutura o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Montenegro. O prazo de que trata o art. 1º será até 31 de dezembro de 2013, ou até a entrada em vigor das leis que complementam a LC nº 4.759/2007, o que ocorrer primeiro.

Tal alteração se faz necessária, pois uma vez aprovados os projetos de lei que complementam o novo Plano Diretor, cujas leis entrarão em vigor 90(noventa) dias após sua publicação, haverá uma lacuna legislativa, pois o Plano Diretor estará em vigor, mas as leis que o complementam estarão sob a “vacatio legis”.

Devidamente analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 11 de junho de 2013.

Ver. Renato Kranz
2.º Secretário

Verª. Rosemari Almeida
Presidenta

Ver Ari A. Müller

Ver. Carlos E. de Mello
(suplente)

Ver. Joacir Menezes